



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1497

20 de agosto de 2020

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 DO COMASV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6811/06, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da pauta da 2ª Reunião Extraordinária de 2020;
2. Apreciação e aprovação da reprogramação dos recursos federais - Portaria 369;
3. Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões anteriores;
4. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
5. Acompanhamento às Clas;
6. Informes da Secretaria Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.

LOCAL: Essa reunião será realizada por meio de videoconferência, atendendo ao Decreto nº 18044, de 18 de março de 2020, que suspendeu o expediente presencial, mantendo o atendimento remoto e online nas repartições públicas do município de Vitória, em função da pandemia da Covid-19. Interessados em participar, poderão solicitar o link de acesso através do e-mail comasv@correio1.vitoria.es.gov.br.

DATA: 20 de agosto de 2020

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 14 de agosto de 2020

Iohana Kroehling

Presidente do Comasv

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, 63 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 330/2017.**

Processo: 3278536/2017 - 2358254/2020

Pregão Presencial n.º 144/2017

Contratada: ISH TECNOLOGIA S/A

Objeto do Contrato original: prestação de serviços de atendimento e operações de rede.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 19.161,00 (dezenove mil, cento e sessenta e um reais).

Vigência: de 23/08/2020 a 22/08/2022.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.2.0237, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99, Fonte de Recurso: 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 788-000.

Data de assinatura do Termo: 12/08/2020.

Justificativa: Continuidade dos serviços de Atendimento e Operações de Rede e Serviço de Monitoramento 24x7 da rede de dados da Prefeitura, garantido o pleno funcionamento e o suporte aos sistemas de tecnologia da informação, permitindo que os sistemas informatizados da Prefeitura estejam operacionais 24x7x365 (vinte quatro horas por dia, sete dias da semana nos trezentos e sessenta e cinco dias do ano).

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 400/2020 e 710/2020, constante dos autos.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave E3AF6C7A-4554-4AA8-9B24-06675CF5ED0D

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 17/2020

O Secretário Municipal de Cultura de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de agosto de 2020.

Francisco Amalio Grijó
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO / ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
241/2018	20.964.886/0001-09	R\$ 2.985,63
205/2018	20.964.886/0001-09	R\$ 152,96
190/2018	20.964.886/0001-09	R\$ 7.056,00
163/2018	20.964.886/0001-09	R\$ 4.870,98
222/2018	05.792.158/0001-65	R\$ 9.852,94
30/2018	04.196.935/0002-27	R\$ 567,27
312/2018	04.196.935/0002-27	R\$ 2.454,29
313/2018	04.196.935/0002-27	R\$ 40,50
315/2018	04.196.935/0002-27	R\$ 43,20
24/2018	05.792.158/0001-65	R\$ 5.294,20
244/2019	07.720.317/0001-41	R\$ 1.074,15
276/2019	07.720.317/0001-41	R\$ 3.096,66
91/2019	128.589.268-24	R\$ 1.240,00
100/2019	119.209.117-58	R\$ 39,00
630/2019	28.518.660/0001-88	R\$ 160,60
631/2019	27.065.614/0001-08	R\$ 190,00
632/2019	27.065.614/0001-08	R\$ 190,00
39/2019	031.804.807-85	R\$ 1.900,00
46/2019	07.720.317/0001-41	R\$ 1.074,15
9/2019	04.196.935/0002-27	R\$ 39,14
10/2019	04.196.935/0002-27	R\$ 124,67
155/2019	04.196.935/0002-27	R\$ 1.842,06
671/2019	04.196.935/0002-27	R\$ 127,33
11/2019	04.196.935/0002-27	R\$ 74,40
284/2019	119.319.257-98	R\$ 240,00
337/2019	055.387.107-26	R\$ 200,00
386/2019	20.964.886/0001-09	R\$ 294,48

430/2019	05.763.235/0001-59	R\$ 901,63
421/2019	04.927.623/0001-65	R\$ 93.800,00
616/2019	29.979.036/0057-03	R\$ 4.785,05
539/2019	08.179.496/0001-14	R\$ 7.710,00
42/2019	34.028.316/0001-03	R\$ 1.233,63
573/2019	34.028.316/0001-03	R\$ 1.130,92
687/2019	00.904.951/0001-95	R\$ 69,89
603/2019	31.964.490/0001-70	R\$ 2.888,00
394/2019	00.474.973/0001-62	R\$ 250,00
83/2019	03.002.493/0001-97	R\$ 1.128,90
249/2019	00.474.973/0001-62	R\$ 3.035,00

Vitória, 17 de agosto de 2020.

Francisco Amalio Grijó

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE FAZENDA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, 63 parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2017.**

Processo: 3278536/2017 – 2358254/2020

Pregão Presencial n.º 144/2017

Contratada: MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA

Objeto do Contrato original: prestação de serviços de suporte e auditoria de segurança da informação.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: de 23/08/2020 a 22/08/2022.

Dotação Orçamentária: 18.01.04.126.0029.2.0237,

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99, Fonte de Recurso:

1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 787-000.

Data de assinatura do Termo: 12/08/2020

Justificativa: Continuidade dos serviços de segurança e auditoria da informação, garantindo que as aplicações de TI da Prefeitura publicadas na Internet estejam em conformidade com as melhores práticas de segurança da informação, evitando paralisações dos sistemas de informações em função de ataques cibernéticos

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 399/2020 e 711/2020, constante dos autos.

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 18.08.2020.

CESSANDO EFEITOS.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. do Decreto Individual publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 29.07.2020, que designou Claudinete Vicente Borges Ferreira para responder pelo cargo comissionado de Subsecretário de Tecnologia da Informação, PC-E, da Secretaria de Fazenda, a contar de 17.08.2020.

DESIGNANDO.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. Marcio Aurelio Passos para responder pelo cargo comissionado de Subsecretário de Tecnologia da Informação, PC-E, da Secretaria de Fazenda, a contar de 17.08.2020.

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 017/20

A Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas em exercício da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir a Ana Luiza Batista Amorim, matrícula 603668, da Banca de Avaliação, designada pela Portaria n.º 017/20, 29 de janeiro de 2020 e incluir o servidor Roberto Sarcinelli Neves, matrícula 610525.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2020.

Vitória, 17 de agosto de 2020.

Fernanda Mayer dos Santos Souza

Subsecretária de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 103

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar, com base no parágrafo único do artigo 198 da Lei nº 2.994/1982, o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2097239/2019, instaurado por meio da Portaria nº 116, de 27 de setembro de 2019, por ter sido reconhecida pela Comissão Processante a absolvição do(a) servidor(a) de matrícula nº 601010.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para anotação e arquivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de agosto de 2020

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020 - PROCESSO Nº 904457/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.02.0033

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CALÇAS TÁTICAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VITÓRIA.

Início de entrega das propostas: dia 21/08/2020.

Abertura das propostas: às 13:30h do dia 02/09/2020.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 02/09/2020.

Justificativa: Repor o estoque para uso da Guarda Civil Municipal de Vitória.

Informações no e-mail: prcontadini@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 19 de agosto de 2020.

Patrícia do Rosario Contadini

Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020

O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência teve seus prazos reabertos e agora será processado no Portal de Compras Públicas, conforme endereço abaixo. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico N.º 027/2020 - Processo N.º 7183184/2019

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0001

Objeto: Aquisição De Ferramentas Elétricas Manuais.

Início de entrega das propostas: dia 21/08/2020.

Abertura das propostas: às 13:30h do dia 02/09/2020.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 02/09/2020.

Justificativa: para a implantação da Escola de Inovação e Tecnologia onde visa a modernização de metodologias, de processos de ensino-aprendizagem e equipamentos educacionais.

Informações no e-mail.: tcvalcher@vitoria.es.gov.br ou luizclaudio@vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 13 de agosto de 2020

TIAGO MÜLLER VALCHER

Pregoeiro Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Município de Vitória torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa: SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI. O teor integral do julgamento estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020 - PROCESSO N.º 3395183/2019

ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0036

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA RAMPA DE ACESSO MARÍTIMO, LOCALIZADA PRÓXIMO A CURVA DO SALDANHA.

Justificativa: A rampa de acesso marítimo existente no bairro Forte São João é intensamente utilizada pela população para atividades náuticas. Manter espaços como estes preservados aumenta a geração de renda para município. Embora as atividades náuticas estejam em menor incidência tendo em vista as orientações de isolamento social, o período de desenvolvimento burocrático da licitação é importante para que as obras recomecem quando as atividades no local se intensificarem. A estrutura de concreto armado existente no local sofre diariamente com a influência das intempéries, umidade, força da maré e entre outros. Por esse motivo, a estrutura da rampa encontra-se comprometida e sua má condição de conservação coloca em risco a saúde e a segurança das pessoas que utilizam o local. Por esse motivo faz-se necessário realizar a recuperação da mesma, garantindo que a sua utilização seja feita de forma segura e promovendo assim, o aumento da sua vida útil. Iniciar o processo licitatório para contratação de empresa especializada para recuperação da rampa é extremamente importante, já que permitirá que os munícipes desenvolvam suas atividades de forma segura no local. Diante do exposto, tendo em vista a urgência e a necessidade de recuperação da rampa localizada no Forte São João, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para executar o serviço. Tal contratação proporcionará diversos benefícios para a comunidade e usuários do local.

Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 10 de agosto de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 18.158**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.604, de 29 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.904.155 (Um milhão e novecentos e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória**0301.1133400141.0120 - Fábrica de Ideias**

3.3.50.00.00.....40.000

Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho**1701.1133400122.0302 - Qualificação Profissional**

4.4.90.00.00.....196.667

Secretaria de Cultura**2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC**

3.3.90.00.00.....65.000

Secretaria de Educação**1401.1236100041.0075 - Conexão Escola**

4.4.90.00.00.....859.293

Secretaria de Esportes e Lazer**2501.2781300191.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações**

4.4.90.00.00.....72.000

Secretaria de Saúde**1501.1012200062.0223 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS**

3.3.90.00.00.....500.353

1501.1012600291.0022 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura de Tecnologia

4.4.90.00.00.....170.842

TOTAL.....1.904.155

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Central de Serviços**4701.1545100152.0057 - Capeamento, Recapeamento, Manutenção e Recuperação**

4.4.90.00.00.....1.226.802

Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória**0301.2369500132.0058 - Apoio a Eventos Turísticos**

3.3.50.00.00.....40.000

Secretaria de Saúde**1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde**

3.3.90.00.00.....226.068

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

3.3.90.00.00.....274.285

SUPERÁVIT FINANCEIRO.....137.000

TOTAL.....1.904.155

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de agosto de 2020.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

Resumo de instrumento de Segundo Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, da Lei 8.666/1993:

Partes: Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDV e ECOS EVENTOS EIRELI **Contrato nº. 11/2018**

Processo nº: 9418/2020

Objeto: Prorrogação do contrato de concessão de uso de espaços públicos para exploração imobiliária e comercial, a título oneroso, dos 14 quiosques localizados na Orla da Praia de Camburi.

Vigência: 02 (dois) anos a vigência do Contrato de Concessão de Uso nº 11/2018, a partir de sua assinatura, com base no disposto no item 2.1 da cláusula segunda do contrato acima mencionado.

Justificativa: Esta renovação se justifica pela importância do fato trazer de benefício junto a municipalidade ao que se refere a melhor gestão dos espaços e a melhoria no nível de serviço prestado ao munícipe por estes equipamentos públicos.

Parecer Jurídico: Folhas 59 à 65

Data da assinatura: 27/07/2020

Vitória, 05 de agosto de 2020.

Renzo Nagem Nogueira

Diretor-Presidente



#CONECTADAS E #PROTEGIDAS



**MULHER,
USE SUA VOZ!**

LIGUE PARA AS
AMIGAS E ESTIMULE
A ESPERANÇA,
O CUIDADO E
A EMPATIA COM
A PRÓXIMA.

Durante o período
de isolamento social o
Centro de Referência de
Atendimento às Mulheres
em Situação de Violência
(Cramsv) disponibiliza
atendimento pelo celular:

(27) 99520-1927

De segunda a sexta-feira
das 12 às 19 horas



PREFEITURA DE
VITÓRIA

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

● Febre ● Tosse ● Dificuldade para respirar

Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136

PREFEITURA DE
VITÓRIA

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal
Vice-Prefeito
Secretário de Governo em exercício
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende
Sérgio de Sá Freitas
Wallace Nascimento Valente
Karla Cabral Batista